



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº <u>59/2026</u>
Dia <u>12/03/26</u> Recebido às <u> </u> hs

SÚMULA: “Cria o Cargo de Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura, Secretário(a) Adjunto e Diretor de Compras do Departamento de Compras da Secretaria de Educação, alterando o Anexo V da Lei Complementar nº. 122/2023 dá outras providências”.

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura, com subsídio fixado na forma da Lei para os cargos de Secretário(a) Municipal, bem como o cargo de Secretário Adjunto e o cargo de Diretor de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

§1º - São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais previstas nesta lei e na legislação correlata;

II. Zelar e fazer zelar pelos bens, materiais, móveis, equipamentos e utensílios da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

III. Diligenciar para o cumprimento das finalidades e atribuições da Secretaria Municipal de Governo;

IV. Manter relação de cordialidade e com todas as Secretarias da Administração Direta, Fundações e autarquias;

V. Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- VI.** Formular requerimentos a autoridade superior;
- VII.** Expedir memorandos e ofícios para comunicar atos ou formular requerimentos;
- VIII.** Delegar funções ao subsecretário(a) e subordinados quando houver, e, quando entender cabível;
- IX.** Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade;
- X.** Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
- XI.** Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;
- XII.** Efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;
- XIII.** Executar as atividades de cerimonial público e da condução da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
- XIV.** Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
- XV.** Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- XVI.** Organizar os serviços internos e externos da Secretaria Municipal de Governo, devendo, para tanto, distribuir tarefas e designar servidores para as seguintes funções de assessoria técnica, cerimonial, administrativa e correlatas, quando houver, e, quando entender cabível:

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

a) monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

b) promover a divulgação das atividades do Governo Municipal;

c) controlar o recebimento, processamento e resposta dos requerimentos e indicações enviados pela Câmara Municipal ao(a) Prefeito(a);

d) avaliar os resultados alcançados pela atividade administrativa a partir de relatório de metas definidos com os respectivos Secretários Municipais;

e) exercer outras atividades delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§2º. O Secretário(a) Adjunto tem como principais atribuições: auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

§3º. Ao Diretor de Compras da Secretaria de Educação, compete: planejar, coordenar e supervisionar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente; elaborar e acompanhar o planejamento anual de compras da Secretaria, observando as demandas das unidades escolares e dos setores administrativos; controlar e monitorar os contratos administrativos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres vinculados à Secretaria de Educação; as demandas das unidades escolares e dos setores administrativos; orientar as unidades administrativas e escolares quanto à correta formalização de solicitações de compras, termos de referência e demais documentos necessários aos processos de contratação; coordenar a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e demais documentos que instruem os processos de aquisição; manter controle e organização dos processos administrativos relacionados às aquisições da Secretaria; manter comunicação permanente com o setor de licitações, contabilidade, planejamento e

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

demais setores envolvidos nos processos de contratação e exercer outras atividades correlatas à sua função de servidor comissionado.

Art. 2º. Ficam incluídos os cargos de Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura, Secretário(a) Adjunto e Diretor de Compras ao Anexo V da Lei Complementar nº. 122/2023.

Art. 3º. Ficam aumentadas as vagas de Assessor de Articulação Institucional – I da Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Educação Infantil, passando de 1 (uma) vaga para 6 (seis).

Art. 4º. As despesas relativas ao funcionamento das Secretarias serão dispostos em Lei específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO V

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DE
PROVIMENTO COMISSIONADOS – DAS**

2.1	GABINETE DO PREFEITO	VAGAS	Vlr Cargo	Vlrs Cargos
2.1.1	Gabinete Institucional			
DAS-6	Diretor de Articulação Institucional	1	4.404,15	4.404,15
DAS-7	Coordenador de Gabinete	1	3.837,73	3.837,73
2.2	Gabinete do(a) Vice Prefeito(a)			
2.3	Controladoria Interna			
2.3.1	Divisão de Fiscalização e Controle			
DAS-11	Assessor de Fiscalização e Controle	1	1.621,00	1.621,00
2.3.2	Divisão de Ouvidoria			
DAS	Ouvidor Municipal	1	2.822,30	2.822,30
2.4	Procuradoria Jurídica			
2.4.1	Divisão de Assessoramento Jurídico			
DAS-5	Assessor Jurídico	1	9.000,00	9.000,00
2.5	Departamento de Comunicação Social			
2.5.1.	Divisão de Comunicação Social			
DAS-6	Diretor de Comunicação Social	1	4.404,15	4.404,15
DAS-7	Coordenador de Comunicação Social	1	3.837,73	3.837,73
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.594,19	1.594,19
2.6	Departamento de Outras Esferas de Governo			
2.6.1	Divisão de atendimento Multigovernamental			
DAS-8	Chefe de Divisão Multigovernamental	1	2.709,23	2.709,23
GABINETE DO PREFEITO		9	34.230,48	34.230,48
3	Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)			
DAS-3	Secretário de Fazenda	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
3.1	Departamento de Finanças			
3.1.1	Divisão de Tesouraria			
DAS-14	Gerente de Tesouraria	1	9.000,00	9.000,00
DAS-7	Coordenador de Tesouraria	1	3.837,73	3.837,73
DAS-6	Diretor de Tesouraria	1	4.404,15	4.404,15

Av. Clóves Feilício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

3.1.2	Divisão de Fornecedores			
DAS-8	Chefe do Departamento de Finanças	1	2.709,23	2.709,23
3.2	Departamento de Contabilidade			
3.2.1	Divisão de Operações Contábeis			
DAS-6	Diretor do Departamento Contábil	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Operações Contábeis	1	2.709,23	2.709,23
DAS-7	Coordenador de Operações Contábeis	1	3.837,73	3.837,73
3.2.2	Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira			
DAS-8	Chefe de Gestão Orçamentária	1	2.709,23	2.709,23
DAS-12	Encarregado Contábil	1	1.621,00	1.621,00
3.2.3	Divisão de Prestação de Contas			
DAS-8	Chefe de Gestão Financeira	1	2.709,23	2.709,23
3.3	Departamento de Fiscalização, Cobrança e Arrecadação			
3.3.1	Divisão de Cadastro Municipal			
3.3.2	Divisão de Tributação e Arrecadação			
3.3.3	Divisão de Fiscalização e Cobrança			
DAS-8	Chefe de Fiscalização e Cobrança	1	2.709,23	2.709,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		13	57.549,91	57.550,91
4	Secretaria Municipal de Educação (SMC)			
DAS-3	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
4.1	Coordenação de Gestão Educacional			
DAS-8	Chefe de Gestão Educacional	1	2.709,23	2.709,23
4.2	Departamento de Desenvolvimento Educ. e Educação Inclusiva			
4.2.1	Divisão de Educação Infantil			
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I *aumento de vagas*	6	1.621,00	9.726,00
DAS-12	Encarregado de Vigilância	1	1.621,00	1.621,00
4.2.2	Divisão de Educação Fundamental e de Campo			
4.3	Departamento de Administração e Documentação Escolar			
4.3.1	Divisão de Cadastros e Transferências			
DAS-6	Diretor de Administração e Documentação Escolar	1	4.404,15	4.404,15
4.4	Departamento de Alimentação Escolar e de Distribuição de Material			

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

DAS-8	Chefe do Departamento de Alimentação Escolar e de Distribuição de Material	1	2.709,23	2.709,23
4.4.1	Divisão de Almoxarifado			
4.4.2	Divisão de Marcenaria			
4.4.3	Divisão de Alimentação Escolar			
4.5	Departamento de Transporte Escolar			
DAS-6	Diretor de Transporte Escolar	1	4.404,15	4.404,15
DAS-12	Encarregado de Transportes	1	1.621,00	1.621,00
4.5.1	Divisão de Controle, Manutenção e Conservação			
DAS-12	Encarregado da Divisão de Controle e Manutenção	1	1.621,00	1.621,00
4.6	Departamento de Compras *departamento criado*			
DAS-6	Diretor de Compras *cargo criado*	1	4.404,15	4.404,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16	42.014,91	50.119,91
5	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (SINFRA)			
DAS-3	Secretário de Infraestrutura	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
DAS-8	Chefe de Infraestrutura Urbana	1	2.709,23	2.709,23
5.1	Departamento de Infraestrutura			
5.1.1	Divisão de Manutenção			
DAS-6	Diretor de Manutenção	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Manutenção de Veículos	1	2.709,23	2.709,23
DAS-8	Chefe de Oficina	1	2.709,23	2.709,23
5.2	Departamento de Infraestrutura e Transporte			
DAS-8	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Transporte	1	2.709,23	2.709,23
5.2.1	Divisão de Estradas, Pontes e Bueiros			
DAS-6	Diretor de Infraestrutura	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Infraestrutura	1	2.709,23	2.709,23
5.3	Departamento de Infraestrutura e Urbanismo			
5.3.1	Divisão de Infraestrutura e Urbanismo			
DAS-6	Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	2.709,23	2.709,23
5.3.2	Divisão de Trânsito e Fiscalização			
5.4	Departamento de Saneamento Básico			
DAS-6	Diretor de Saneamento	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Serviços de Saneamento	1	2.709,23	2.709,23

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

5.4.1	Divisão de Saneamento Básico Urbano			
DAS-8	Chefe de Equipe de Saneamento	1	2.709,23	2.709,23
5.4.2	Divisão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – (SAAE)			
DAS-9	Supervisor de Abastecimento e Manutenção de Sistema	1	1.975,39	1.975,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SANEAMENTO		15	52.747,37	58.165,83
6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECO)			
DAS-3	Secretário de Desenvolvimento Econômico (SEDECO)	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
6.1	Departamento de Agricultura e Pecuária			
6.1.1	Divisão de Agricultura			
DAS-8	Chefe da Divisão de Agricultura	1	2.709,23	2.709,23
6.1.2.	Divisão de Pecuária			
DAS-8	Chefe da Divisão de Pecuária	1	2.709,23	2.709,23
6.2	Departamento de Meio Ambiente e Turismo			
6.2.1	Divisão de Gestão e Fiscalização Ambiental			
DAS-8	Chefe de Fiscalização Ambiental	1	2.709,23	2.709,23
6.2.2	Divisão de Turismo			
6.3	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			
DAS-8	Chefe de Depto. de Ind. Com. e Serviços	1	2.709,23	2.709,23
6.3.1	Divisão de Incentivo ao Empreendedor			
6.3.2	Divisão de Relações de Trabalho e Renda			
6.4	Departamento de Relações com o Consumidor			
6.4.1	Divisão de Fiscalização			
6.5	Departamento de Regularização Fundiária			
DAS-8	Chefe de Assuntos Fundiários	1	2.709,23	2.709,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO		7	27.739,92	27.739,92
7	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)			
DAS-3	Secretário de Saúde	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
7.1	Coordenação Geral de Gestão em Saúde			
DAS-8	Chefe de Gestão em Saúde	1	2.709,23	2.709,23
DAS-9	Supervisor de Gestão em Saúde	1	1.975,39	1.975,39

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

7.2	Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS			
7.2.1	Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde			
7.3	Departamento de Média e Alta Complexidade			
7.3.1	Hospital Municipal			
DAS-6	Diretor de Hospital	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade	1	2.709,23	2.709,23
DAS-9	Supervisor de Média e Alta Complexidade	2	1.975,39	3.950,78
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	2	1.621,00	3.242,00
7.3.2	Centro de Reabilitação			
7.3.3	Divisão de Regulação			
7.3.4	Divisão Farmacêutica Hospitalar			
7.3.5	Divisão de Laboratório e Análises Clínicas			
DAS-12	Encarregado de Dpto. de Média e Alta Complexidade	2	1.621,00	3.242,00
DAS-9	Supervisor de Laboratório e Análises Clínicas	1	1.975,39	1.975,39
7.4.	Departamento de Vigilância em Saúde			
7.4.1	Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)			
DAS-12	Encarregado do Laboratório Regional de Análises de Água	1	1.621,00	1.621,00
7.5	Departamento de Atenção Básica			
DAS-8	Chefe de Departamento de Atenção Básica	1	2.709,23	2.709,23
DAS-9	Supervisor de Estratégia de Saúde da Família	1	1.975,39	1.975,39
DAS-12	Encarregado de Estratégia de Saúde da Família	1	1.621,00	1.621,00
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.621,00	1.621,00
7.5.1	Divisão de Estratégias de Saúde de Família			
7.5.1.1	Setor de Saúde Bucal			
7.5.2	Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)			
7.6	Departamento de Assistência Farmacêutica			
DAS-9	Supervisor da Assistência Farmacêutica	1	1.975,39	1.975,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19	47.467,41	52.631,19
8	Secretaria Municipal da Assistência Social (SAS)			
DAS-3	Secretário(a) Assistência Social	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário(a) Adjunto(a)	1	6.000,00	6.000,00
DAS-10	Cuidador Social	3	1.749,26	5.247,78
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.621,00	1.621,00

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

DAS-9	Supervisor de Serviços Sociais	1	1.975,39	1.975,39
8.1	Coordenação Geral de Programas Sociais (SUAS)			
DAS-6	Diretor(a) Assistência Social	1	4.404,15	4.404,15
DAS-7	Coordenador de Programas Sociais	1	3.837,73	3.837,73
DAS-12	Encarregado de Programas Sociais	4	1.621,00	6.484,00
8.1.1.	Divisão da Promoção Social			
DAS-12	Encarregado de Promoção Social	1	1.621,00	1.621,00
8.2.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			
DAS-6	Diretor(a) do CRAS	1	4.404,15	4.404,15
DAS-7	Coordenador(a) do CRAS	1	3.837,73	3.837,73
DAS-8	Chefe do Departamento de Assistência Social	1	2.709,23	2.709,23
DAS-9	Educador Social	1	1.975,39	1.975,39
DAS-9	Supervisor de Programas Sociais (CRAS)	1	1.975,39	1.975,39
8.2.1	Divisão de Projetos Sociais			
8.2.2	Divisão de Oficinas de Artes			
8.2.3	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes			
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		19	48.792,28	57.073,37

9	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN)			
DAS-3	Secretário de Planejamento e Gestão	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
9.1	Coordenação de Planejamento Estratégico			
9.1.1	Divisão de Planejamento			
9.1.2	Divisão de Programas e Projetos			
DAS-8	Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão	1	2.709,23	2.709,23
9.2	Departamento de Gestão Pública Municipal			
9.2.1	Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação			
9.3	Departamento Licitação, Compras, Contratos e Convênios			
9.3.1	Divisão de Licitações			
DAS	Assessor de Licitações	1	6.000,00	6.000,00
DAS-7	Coordenador de Licitações	1	3.837,73	3.837,73
DAS-8	Chefe do Departamento de Contratos e Convênios	1	2.709,23	2.709,23
9.3.2	Divisão de Compras			
DAS-15	Superintendente de Compras Públicas	1	8.000,00	8.000,00

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

DAS-7	Coordenador de Compras	1	3.837,73	3.837,73
9.3.3	Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas			
DAS-7	Coordenador de Patrimônio	1	3.837,73	3.837,73
DAS-8	Chefe de Patrimônio	1	2.709,23	2.709,23
DAS-9	Supervisor de Patrimônio	1	1.975,39	1.975,39
DAS-9	Supervisor de Almoxarifado e Frotas	1	1.975,39	1.975,39
9.3.4	Divisão de Serviços Administrativos			
DAS-9	Supervisor de Serviços Administrativos	1	1.975,39	1.975,39
DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.594,19	1.594,19
9.4	Departamento de Recursos Humanos			
DAS-6	Diretor de Recursos Humanos	1	4.404,15	4.404,15
DAS-7	Coordenador de Recursos Humanos	1	3.837,73	3.837,73
9.4.1	Divisão de Gestão de Pessoas e Perícia Médica			
9.4.2	Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal			
DAS-9	Supervisor de Recursos Humanos	1	1.975,39	1.975,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAN)		17	68.278,51	68.278,51
13	Secretaria Municipal de Governo			
DAS-3	Secretário Municipal de Governo	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		2	16.900,00	16.900,00
14	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura *secretaria criada*			
DAS-3	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	1	10.900,00	10.900,00
DAS-4	Secretário Adjunto	1	6.000,00	6.000,00
14.1	Departamento de Cultura, Lazer e Juventude			
DAS-6	Diretor do Departamento de Cultura, Lazer e Juventude	1	4.404,15	4.404,15
DAS-8	Chefe de Cultura, Lazer e Juventude	1	2.709,23	2.709,23
14.1.1	Divisão de Cultura			
DAS-9	Supervisor de Cultura	1	1.975,39	1.975,39
14.1.2	Divisão de Lazer e Juventude			
DAS-9	Supervisor de Lazer e Juventude	1	1.975,39	1.975,39
14.2	Departamento de Desportos			
14.2.1	Divisão de Desporto			
DAS-6	Diretor de Departamento de Desporto	1	4.404,15	4.404,15
DAS-9	Supervisor de Esportes	3	1.975,39	5.926,17

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

DAS-13	Assessor de Articulação Institucional - I	1	1.621,00	1.621,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		11	35.964,70	39.915,48

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei Municipal que *cria o Cargo de Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura, Cargo de Secretário(a) Adjunto e Diretor de Compras da Secretaria de Educação, alterando o Anexo V da Lei Complementar nº. 122/2023 e dá outras providências.*

Este Projeto de Lei Complementar é a sequência lógica e indispensável ao Projeto de Lei Complementar nº. 03/2026, que instituiu a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. A criação dos cargos de Secretário(a) Municipal de Esporte e Cultura e de Secretário(a) Adjunto é fundamental para dotar a recém-criada pasta da liderança necessária para sua plena operacionalização. Sem essas posições estratégicas, a Secretaria não conseguiria cumprir com as amplas competências e atribuições a ela designadas, que incluem a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao esporte, cultura, lazer e juventude em nosso município. A institucionalização desses cargos é o passo definitivo para garantir que o esporte e a cultura recebam a devida atenção e gestão especializada que merecem.

Nesse sentido, a presente matéria formaliza o remanejamento dos setores e dos cargos que anteriormente pertenciam à Secretaria Municipal de Educação e que, por sua natureza e finalidade, passarão a integrar, de forma orgânica e estruturada, a nova Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Os Departamentos de Cultura, Lazer e Juventude, bem como o Departamento de Desportos, que antes estavam vinculados à pasta da Educação, agora terão sua própria estrutura de gestão e coordenação dentro da nova Secretaria. Essa medida permitirá um foco aprimorado e uma execução mais eficiente das políticas nessas áreas vitais, liberando a Secretaria de Educação para concentrar-se exclusivamente em suas atribuições essenciais relacionadas ao ensino e aprendizagem. Com esta nova organização, garantimos que as equipes e os recursos sejam alocados de forma mais estratégica, maximizando o impacto das ações em prol do desenvolvimento cultural e esportivo de Terra Nova do Norte.

Adicionalmente, este Projeto de Lei Complementar também cria o cargo de Diretor(a) de Compras para a Secretaria Municipal de Educação. Essa iniciativa visa fortalecer a gestão interna da Educação, permitindo que a pasta tenha um profissional dedicado e especializado na condução dos processos de aquisição de bens e serviços. Em um

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

contexto de crescentes demandas e da necessidade de otimizar os recursos públicos, a criação deste cargo é crucial para garantir maior eficiência, transparência e agilidade nas compras da Educação, assegurando que as necessidades das unidades escolares sejam atendidas de forma célere e conforme a legislação vigente.

Por fim, cumpre-nos reiterar o compromisso desta Administração Municipal com a valorização do funcionalismo público e a modernização da gestão. Confirmamos que, após a aprovação da presente matéria, a Administração encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei referente à Revisão Geral Anual (RGA) dos servidores municipais, garantindo a recomposição salarial justa e necessária. Ademais, será apresentada uma proposta de reforma administrativa abrangente, que visa aprimorar as estruturas e o funcionamento de todas as secretarias, buscando a eficiência, transparência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito


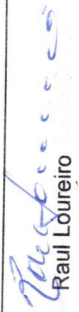
Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A ALTERAÇÃO e com base nos últimos 12 meses

Descrição por elementos	Valor
3190.11/3190.04	R\$ 30.437.043,90
3190.96	R\$ 264.742,00
3190.13	R\$ 2.181.345,25
3191.13	R\$ 5.782.451,28
3190.04	R\$ 3.825.111,84
3390.34	R\$ 4.020.685,28
total	R\$ 42.490.694,27

Percentual de gasto com pessoal dos últimos 12 meses:	Gastos com Pessoal — R\$ 38.257.711,90 - RCL — R\$ 90.009.457,72	Percentual Projetado a ser gasto pós alterações das legislações - 2025 - 45,44% (com receita projetada ano)
---	---	--

DATA: 11.03.2026	 PASCOAL AUBER VON Prefeito Municipal	 Raul Loureiro Secretário De Fazenda	Documento assinado digitalmente ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE Data: 11/03/2026 18:45:31-0300 Verifique em https://validar.fh.gov.br gov.br CRC-M1 058863/U-U
------------------	---	--	--

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2026 Cria cargo Sec. Municipal de Esportes...		
CRIAÇÃO	x	REGULARIZAÇÃO
	EXPANSÃO	X

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Montante da Despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1.877/2025		Valor orçado
Descrição por elemento de despesa		
3190.11		R\$ 31.050.857,21
3190.94		R\$ 253.235,00
3190.13		R\$ 1.895.320,00
3191.13		R\$ 6.048.562,00
3190.04		R\$ 6.873.056,00
Outros ...		R\$ 4.982.651,00
TOTAL ORÇADO:		R\$ 51.103.681,21

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATÉ fevereiro/2026 (últimos 12 meses)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	R\$ 30.182.989,70
3190.96	R\$ 264.742,00
3190.13	R\$ 2.139.896,58
3191.13	R\$ 5.782.451,28
3190.04	R\$ 3.825.111,84
3390.34 (OUTROS)	R\$ 4.020.685,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 42.195.191,40

--	--

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2026 - TOTAL	2027 TOTAL	2028- TOTAL	Total da despesa no período
3190.11/3190.04	254.054,20	304.904,50	318.625,20	877.583,90
3190.03				0,00
3190.13	41.448,67	48.784,72	50.980,03	141.213,42
3191.13				
3190.04				
3390.34				
Total das despesas	295.502,87	353.689,22	369.052,32	1.018.797,32

	acrescimo	valor		
Diretor de Compras	1	4.404,15	49.766,90	7.962,70
Assessor de Art. Instituc	5	1.621,00	18.317,30	2.930,77
Sec munic de Esportes	1	10.900,00	123.170,00	19.707,20
sec adjunto	1	6.000,00	67.800,00	10.848,00
total		22.925,15	259.054,20	41.448,67

Os demais cargos tratam-se de aumento de vaga no esportes e redução na sec de governo.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2026***	2027	2028	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	93.500.000,00	95.000.000,00	97.000.000,00	285.500.000,00